



GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Intervenção Social Escolar

DESPACHO

Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto nos art.ºs 3.º e 6.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e tendo em conta a proposta de abertura de procedimento concursal para o recrutamento de postos de trabalho de Técnicos especialmente habilitados para assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no .1.º ciclo do ensino básico, aprovada através de deliberação em Reunião de Câmara, datada de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO:

- A existências de denúncias de contrato dos/as Professores/as;
- A previsão de desistências e a necessidade de uma célere substituição dos/as Professores/as que denunciam contrato;
- Sem Bolsa de recrutamento;
- As necessidades inerentes ao ano letivo 2023/2024 e de acordo com o preceituado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

DETERMINO

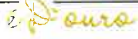
Que se proceda à reabertura de procedimento concursal de 21 de julho de 2023, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado – termo resolutivo certo a tempo parcial, tendo em vista o recrutamento para o preenchimento até quarenta e cinco (45) postos de trabalho, de Técnicos especialmente habilitados para assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico, nas áreas abaixo designadas:

A. Inglês – 2

B. Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação – 2

FUNDAMENTAÇÃO

Este procedimento concursal, no que concerne ao número de postos de trabalho e áreas colocadas a concurso, será levado a cabo atendendo às necessidades inerentes ao ano letivo 2023/2024 e de acordo com o preceituado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Tendo em conta o estipulado no Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, que estabelece o regime de delegação de competências nos municípios, em desenvolvimento do regime jurídico da transferência de competências do Estado para os municípios, no caso concreto, em matéria de educação, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, e, atendendo à imperiosa celeridade, bem como, os princípios de eficiência e racionalidade ou razoabilidade, intrínsecos ao bom funcionamento da administração pública, concretamente das Autarquias Locais, e, uma vez que o objetivo do procedimento concursal é assegurar necessidades temporárias de serviço, no âmbito das AEC, o recrutamento por parte deste Município de Técnicos especialmente habilitados, é efetuado nos termos do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O Júri do referido procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Dr.ª Irina Silva (Dirigente intermédia do Núcleo de Gestão de Equipamentos e Recursos Escolares);

Vogais Efetivos: Dr.ª Maria Isabel Gonçalves Araújo de Aguiar Pereira (Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos), que substituirá o Presidente do Júri nas suas Faltas e impedimentos, e Dr. Pedro Alexandre Castro Ascensão Carvalho (Técnico Superior na Divisão de Intervenção Social Escolar);

Vogais Suplentes: Dr.ª Sónia Cristina Marques Isidro (Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos) e Dr.ª Lília Ana Santos Silva (Diretora do Agrupamento de Escolas N.º 1 Gondomar).

CRITÉRIOS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

O processo de abertura do procedimento concursal, bem como os critérios adjacentes ao processo de seleção regem-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e, serão minuciosamente identificados no aviso de abertura deste procedimento concursal.

Paços do Município de Gondomar, 6 de dezembro de 2023.

Por delegação do Presidente da Câmara¹

O Vice-Presidente

(Luís Filipe de Araújo)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021